



**MUNICÍPIO DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**OFICIO LEGISLATIVO Nº 055/2024**

**Autoria:** Leonardo Nepomuceno  
Ferreira  
**Nº do Protocolo:** 475/2024  
**Protocolado em:** 26/08/2024 13h23

Assunto: Requisição de Informações  
Referência: Ofício requisição nº01/2024/CACTS/DCEM  
Ato Originário: Portaria/DCEM Nº09, DE 08/05/2024

Prezado Sr. Coordenador

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC, por seu Presidente, **Leonardo Nepomuceno Ferreira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, vem pelo presente, em resposta ao ofício em epígrafe, informar que revendo os arquivos internos desta casa, constatamos que o município possui apenas a Lei nº 258, de 09 de dezembro de 2024 (*em anexo*), que “Ratifica o protocolo de intenções firmado entre os municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CINVA”, dentre os documentos requisitados por este Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

É o que temos a informar no momento, oportunidade em que nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso seja necessário, e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Marilac/MG, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

Leonardo Nepomuceno Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Marilac



Praça Presidente Tancredo Neve, nº 69 - Centro - CEP 35.115-000 - Marilac - MG





# MUNICÍPIO DE MARILAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



---

Leonardo Nepomuceno Ferreira  
Autor

Documento assinado digitalmente por Leonardo Nepomuceno Ferreira, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **YK1Q-R2GRK-GUJSL-0YMOO-7WWXC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Presidente Tancredo Neve, nº 69 - Centro - CEP 35.115-000 - Marilac - MG





**MUNICÍPIO DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Ofício Legislativo Nº 055/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 26/08/2024 13:21:24  
**Hash Interno:** wzsdgqsxwpq9e8vrj5swpwnvujdiiqw3d1ukacz6



**Chave de Verificação**

**YHKLQ-R2GRK-GUJSL-0YMOO-7WWXC**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://www.camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
105.***.***-42	Leonardo Nepomuceno Ferreira	<b>Assinado</b> em 26/08/2024 13:23

Documento assinado digitalmente por Leonardo Nepomuceno Ferreira, conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **YHKLQ-R2GRK-GUJSL-0YMOO-7WWXC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

